



**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2010**

**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ATA DE JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dez, na sede da Companhia Carris Porto-Alegrense, reuniu-se a comissão permanente de licitação, designada pela Portaria 11111-185 de 14 de junho de 2010, para abertura e julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe.

RESULTADO:

Foram habilitadas as empresas:

ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS;

KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

SUSIN ADVOGADOS;

LEAL ADVOGADOS S.S.;

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA;

ANDRADE MAIA ADVOGADOS S.S.;

ROCHA, FERRACINI, SCHAURICH & ADVOGADOS;

CALLEGARI, MOTTA & SCHEID ADVOCACIA S.S.;

STUMER, CORREIA DA SILVA, JAEGER & SPINDLER DOS SANTOS ADVOGADOS;

LIMONGI FARAGO FERREIRA ADVOGADOS.

Foram inabilitadas as empresas, por não apresentarem a documentação de acordo com o solicitado no item 2.4 do edital:

VALMIR MENDONÇA & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ i ”, “ l ”, “ n ” e “ q ”);

JORGE ROJAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ h ”, “ l ”);

REGOSO E DO CANTO ADVOGADOS (alíneas “ i ”, “ l ”);

MARTINELLI ADVOGADOS EMPRESARIAL (alínea “ l ”);

OLIVEIRA E OBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (alínea “ e ”);

SANTOS E KELLERMANN (alínea “ k ”);

ABREU E KESSLER ASSESSORIA JURIDICA (alínea “ k ”);

MARTIGNONI, TINOCO & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ k ”);

CABANELLOS SCHUH ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ h ”, “ q ”);

AJUREM DÁMICO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ k ”, “ n ”, “ q ”);

FREITAS MACEDO E DALCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas “ q ”);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Comissão Especial de Licitação:

Silvanea V. dos Santos da Silva
(Membro)

Gisele S. Fagundes
(Membro)

Joel Rech
(Membro)

Marcos Eduardo dos Santos
(Presidente)

Algari de Almeida
(Membro)